DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802) , Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Telefones: **(48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236**
E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 175/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA.

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei n.° 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF n.º 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a **PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.668.722/0019-16**, sediada na Rua Madalena Barbi, nº 197, Centro, em Florianópolis/SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Operacional de Coleta Domiciliar, Gregorio Orlando Abreu Carvalho, CPF nº 236.032.398-90, e por seu Diretor Técnico Operacional, Bruno Forissier, CPF nº 240.298.478-38, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23080.028476/2014-71** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 307/2014**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação excepcional da vigência do contrato e a inclusão de cláusula sobre rescisão antecipada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado excepcionalmente o contrato em referência por **03 (três) meses**, no período de **10 de abril de 2020 a 10 de julho de 2020**, de acordo com o que faculta sua cláusula segunda.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE retribuirá à CONTRATADA pelos serviços prestados valor anual de **R$67.497,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da funcional programática abaixo:

Programa de Trabalho: 12.364.5013.20RK.0042; Ptres: 169856; Fonte:8100000000; Natureza: 33903

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A Contratada fica obrigada a, igualmente, prorrogar a vigência da obrigação acessória consistente na garantia firmada, prevista na Cláusula Sétima do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Além do previsto na Cláusula Décima Segunda do Termo de Contrato nº175/2014, e reforçando o previsto na Cláusula Sexta de seu Termo Aditivo 06, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante a qualquer tempo em decorrência do resultado do novo certame licitatório, ficando isenta a CONTRATANTE de indenizar a CONTRATADA, pelo que assume a CONTRATADA com todos os custos e riscos que porventura arque nesse sentido, assim compreendida toda e qualquer perda ou prejuízo calculados desde a execução do contrato primitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Original.

E, por estarem assim justos e acordados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Florianópolis, 9 de abril de 2020.

Contratante
Jair Napoleão Filho
CPF nº 342.374.379-49

Contratada
Gregorio Orlando Abreu Carvalho
CPF nº 236.032.398-90

Contratada
Bruno Forissier
CPF nº 240.298.478-38

Testemunha 1 _____
Nome Guilherme Fortkamp da Silveira
CPF: 047.938.339-18

Testemunha 2 _____
Nome ULISSES IRAÍ ZILIO
CPF: 004.595.099-77